PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 343/16

Considerando que o Departamento de Estradas e Rodagens da Bahia (DERBA), referência na pesquisa, planejamento, construção, manutenção, conservação preventiva e fiscalização dos quase 20 mil km da malha rodoviária baiana, depois de quase um século de relevantes serviços prestados ao Estado da Bahia, e apesar de sua importância fundamental para as áreas de infraestrutura, transporte e logística; foi extinto em 28 de fevereiro de 2015, pela Lei.13.205 de 2014, que promoveu uma reforma administrativa no âmbito da administração;

considerando que a extinção da citada autarquia resultou na precariedade das estradas baianas (das quais 70% se encontram em sofríveis condições de trafegabilidade, o que coloca em riscos a vida das pessoas), e poderá acarretar graves prejuízos ao erário público, uma vez que, estudos já realizados, apontam que com a terceirização das obras de manutenção e conservação das estradas a execução do km poderá ter seu custo majorado em até 300%;

considerando que os mesmos estudos indicam que a qualidade dos serviços terceirizados não será a mesma daqueles realizados pelo Estado, devido principalmente à alta rotatividade da mão de obra das empresas e à ganância de muitos empreiteiros acostumados a embutir sobrepreços nos serviços prestados ao Estado, distanciando-se, portanto, do padrão Derba de qualidade;

considerando o risco de implantação de pedágios nas rodovias estaduais de maior tráfego de veículos, cobrança está que aumentaria o chamado "Custo Brasil", já que 85% das mercadorias do país são transportadas através das rodovias;

considerando que a estrutura do Derba compreendia a existência de 20 (vinte) residências fixas em pontos estratégicos do interior do Estado, o que contribuía para a agilidade nos trabalhos de conservação e manutenção da malha viária e também em eventuais serviços emergenciais; e que tais residências foram postas à disposição de outras secretarias estatais ou até mesmo das Prefeituras Municipais;

considerando que os equipamentos do Derba, como caminhão, caçamba, patrol, escavadeira, retroescavadeira, usinas de asfalto e outros foram doados às Prefeituras, a maioria das quais sem pessoal adequado para operar essas máquinas;

considerando que, nos tempos áureos, o Derba chegou a ter em seus quadros 7.500 funcionários, desempenhando as mais diversas funções (como engenheiro, agrimensores, operadores de máquinas e outros), sendo progressivamente esvaziado pela omissão do Estado, até ser extinto contando apenas com 746 servidores, em sua maioria com anos de

experiência em planejamento, conservação, manutenção e fiscalização relacionados às estradas de rodagem;

considerando que, destes funcionários remanescentes, apenas cerca de 220 foram absorvidos pela atual Superintendência de Infraestrutura e Transporte (SIT), órgão criado para substituir o Derba, sem a mesma expertise rodoviária da extinta autarquia, e, sendo que mais de 250 deles se encontram hoje a disposição do Estado da Bahia, sem exercerem efetivamente nenhuma atividade; relegados, portanto, à uma espécie de "limbo administrativo".

considerando que um efetivo importante destes funcionários foi realocado para outras Secretarias de Estado, a fim de desempenhar funções para as quais não estavam devidamente capacitados, como zelador de escolas, auxiliar de limpeza e até para transportar cadáveres no Instituto-Médico Legal; o que caracteriza inaceitável desvio de função, além um desperdício da experiência acumulada ao longo dos anos de serviço;

considerando que, segundo a Asderba/Sindicato, representante sindical da categoria; muitos desses servidores vêm sofrendo perseguição, assédio moral e (os mais velhos) padecendo de doenças psicossomáticas, como ansiedade e depressão, em parte devido à tristeza com a extinção de um órgão para o qual deram o melhor de sua força de trabalho e também à perda de benefícios pecuniários;

considerando que os quase 20 mil km da malha rodoviária do Estado da Bahia, incluindo as pontes e viadutos, representam um patrimônio de aproximadamente 30 bilhões de reais; cabedal que deve ser gerido e fiscalizado pelo ente estatal;

considerando, por fim, que a extinção do Derba trará consequências negativas diretas para a infraestrutura rodoviária da Bahia, por tudo que aqui foi exposto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que mantenha a estrutura administrativa do Departamento de Estradas e Rodagens da Bahia (DERBA), como prevista anteriormente à promulgação da Lei Estadual nº 13.204 de 2014, invista na revitalização do órgão, com a aquisição de máquinas e equipamentos, a realização de concurso público para a reposição de pessoal e a valorização de seus servidores.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.

HILTON COELHO